



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PROCESSO N.º 10/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

OBJETO: Aquisição de Pneus para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

PORTARIA Nº **07/2021**

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2021**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

Membro: Gislaíne Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.777.159-87 e do RG: 4.533.405-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 01 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 27 de Setembro de 2021.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição de 04 (quatro) pneus 195x65R15 para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 28 de Setembro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de 04 (quatro) pneus 195x65R15 para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requero que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 28 de Setembro de 2021.

DA: Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade das seguintes aquisições.

Objetos	
1	Pneus 195x65xR15
4	Unidade

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Pneus 195x65R15	4		

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Local e data

Assinatura



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Pneus 195x65R15. Primeira Linha; Certificado pelo INMETRO; Prazos de garantia de 5 (cinco anos); Prazos de fabricação não superior a 6 meses na integra.		4		

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Local e data

Assinatura



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 12 de outubro de 2021.

DO: Contador

PARA: Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente:

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo é a elaborada pela empresa ROVIDES & ROVIDES ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME de CNPJ: 72.678.923/0001-08, com o valor de R\$ - 1.520,00 (HUM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS), conforme pesquisa de preços em anexo.

Registre-se, por fim, que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

NILTON CESAR ESPÓSITO
CONTADOR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Salto do Itararé, 06 de outubro de 2021.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais já mencionados.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS DAVID DOS SANTOS
Membro

GISLAINE BUENO DE SOUZA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

AUTORIZAÇÃO

I - AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 07/2021, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Máximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 09/2021.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 06 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa P. CARLOS DE MARIA PEÇAS - ME, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - certificado de regularidade do FGTS;
- 3 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 4 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 6 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 06 de Outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2021.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa P. CARLOS DE MARIA PEÇAS - ME - CNPJ: 10.411.927/0001-78, para aquisição de 04 (quatro) pneus 195x65R15 para o veículo oficial, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 07 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa P. CARLOS DE MARIA PEÇAS - ME - CNPJ: 10.411.927/0001-78, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: P. CARLOS DE MARIA PEÇAS - ME - CNPJ: 10.411.927/0001-78.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 10/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 09/2021;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos:
 - 1 Pneus 195x65xR15 4 Unidade;
- e) Valor: R\$ - 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais);
- f) Vencedor: P. CARLOS DE MARIA PEÇAS - ME - CNPJ: 10.411.927/0001-78.

Salto do Itararé/PR, 07 de outubro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

CONTRATO N.º 12/2021.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **P. CARLOS DE MARIA PEÇAS - ME**, situada na Rua Aparício Fiuza de Carvalho, nº 807 - Bairro Centro, no Município de Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.411.927/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **PEDRO CARLOS DE MARIA**, portador da Carteira de Identidade RG. 35.859.125-9 – SSP/SP e CPF nº 327.247.668-73, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **“09/2021”**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer 04 (quatro) Pneus para uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, de acordo com a legislação vigente, da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Pneus 195x65R15. Primeira Linha; Certificado pelo INMETRO; Prazos de garantia de 5 (cinco anos); Prazos de fabricação não superior a 6 meses na integra.	Goodyear Eficiente	04	R\$ 512,50	R\$ 2.050,00



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O produto a ser fornecido pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o prazo máximo de 20 dias.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento do produto de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$: 2.50,00 (dois mil e cinquenta reais), sendo que o pagamento será feito após entrega do produto mediante emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

CLÁUSULA QUARTA

O produto será recebido pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea “b”, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:

a) Advertência;



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

- b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 07 de Outubro de 2021.

Contratante:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Contratado:

P. Carlos de Maria Peças - ME
PEDRO CARLOS DE MARIA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

Extrato de Contrato N.º 12/2021.

Processo Dispensa n.º 09/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: P. CARLOS DE MARIA PEÇAS - ME - CNPJ: 10.411.927/0001-78.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Pneus 195x65R15

Valor: R\$ - 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais).

Data: 07/10/2021.